

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

(Inciso VII do art. 168 da IN nº. 02/2016 TCESP)

Relatório, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.

OBSERVAÇÃO:

O RELATÓRIO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, OS DADOS SOLICITADOS ABAIXO:

Número da Parceria Convênio nº 03 / 2025	Período de Execução MAIO/ 2025 À AGOSTO/2025	Período de Vigência JANEIRO/2025 À DEZEMBRO/2025
Nome da Organização INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO		
CNPJ 50.958.859/0001-86	Telefone (11) 4521 - 6933	E-mail braille@braillejundiai.org.br
		Nome do órgão repassador

OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto do presente Convênio, a prestação de assistência aos portadores de deficiência visual total (Cegos), visual parcial (baixa visão), múltiplas do município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.

1.RELATÓRIO - EXECUÇÃO DAS METAS	
PACIENTES	INDICAÇÃO DE TERAPIAS
L K R S	• Psicologia; • Orientação e Mobilidade; • Informática para DVT; • Pedagogia Braille; • Fonoaudiologia

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

M P S	• Pedagogia Braille; • Informática para DVT; • Fisioterapia; • Oficinas.
A B L	• Psicologia; • Informática para DVT; • Orientação e Mobilidade; • Terapia ocupacional; • Pedagogia Braille.

AÇÕES PROGRAMADAS (DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO)

CONFORME O PLANO DE TRABALHO, AS AÇÕES PROGRAMADAS FORAM:	ATENDIMENTOS: • Fisioterapia; • Fonoaudiologia; • Terapia ocupacional; • Psicologia; • Acompanhamento em Serviço social; • Estimulação visual - baixa visão, • Treino de orientação e mobilidade, • Alfabetização em Braille e inclusão escolar • Informática para deficientes visuais.
---	---

1.1 AÇÕES EXECUTADAS (IMPLANTAÇÃO DE PROJETO, COMPARANDO-SE O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO COM O EFETIVAMENTE EXECUTADO).

- Alfabetização em Braille através do conhecimento das técnicas de leitura, escrita e soroban;
- Ações de fortalecimento de vínculo e de socialização através de atividades de oficinas de Artes e Literatura;
- Conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia assistiva, comunicação alternativa

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

e mídia digital através do curso de informática especializado para deficientes visuais;

- Atendimento em Serviço Social para benefícios sociais.
- Atendimento em fisioterapia;
- Treino de orientação e mobilidade para o uso da bengala;
- Acompanhamento psicológico;
- Atendimento em terapia ocupacional para AVDS.
- Atendimento em fonoaudiologia para o desenvolvimento da linguagem e da escrita.

1.2 ALCANCE DOS OBJETOS (OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS PELO PÚBLICO ALVO, RESSALTANDO AS METAS ALCANÇADAS, A POPULAÇÃO BENEFICIADA, DURANTE E POSTERIOR A EXECUÇÃO DO PROJETO).

Neste período de quatro meses foi avaliado pela equipe que as terapias propostas no plano de trabalho foram executadas.

Exceto o aproveitamento das terapias pelo paciente L K R S que apresentou faltas neste período.

1.3 CONCLUSÃO (FAZER UMA CONCLUSÃO NO RELATÓRIO DESCREVENDO SE O OBJETO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI ATINGIDO EM SUA TOTALIDADE).

As ações propostas no plano de trabalho foram realizadas, houve uma evolução e aproveitamento das terapias dos pacientes que compareceram aos atendimentos.

1.4 JUSTIFICATIVA DE ATRASOS E/OU AÇÕES NÃO CUMPRIDAS

Todas as ações foram cumpridas.

Data	Nome do Presidente	Assinatura do Presidente
10/09/2025	José Carlos de Lima	